**Edital 028/2014 – Bacharelado de Cinema e Vídeo**

**SÚMULA:** Edital de Apoio Institucional a Produção Audiovisual Estudantil do Curso de Graduação – Bacharelado em Cinema e Vídeo da UNESPAR-FAP.

I - Objetivo

1.1    O objetivo do presente edital é estimular e fomentar a criação artística audiovisual mediante a disponibilização dos equipamentos, estúdio e técnicos do Curso de Bacharelado em Cinema e Vídeo do campus Curitiba II da UNESPAR para a realização de projetos dos estudantes do referido curso durante o período de férias escolares e no início do semestre letivo.

II – Condições de inscrição

2.1 Os projetos devem ser entregues em envelopes separados, um deles contendo a  ficha de inscrição e outro contendo projeto para a realização de um curta-metragem de qualquer gênero com até 20 minutos de duração.

2.2 Os projetos deverão apresentar:

Envelope 1 (uma via):

- Ficha de Inscrição (Ver Anexo I) totalmente preenchida com os dados da equipe que realizará o filme.

Envelope 2 (três vias):

- Roteiro (quando couber).

- Catálogo de procedimentos estilísticos e/ou proposta conceitual (no caso de filmes experimentais sem roteiro).

- Texto contendo a proposta de direção.

- Texto de justificativa para a realização do projeto.

- Cronograma de trabalho.

- Quaisquer outros anexos pertinentes aos projetos são permitidos, incluindo impressos, CDs, DVDs e pendrives.

2.3 Na Ficha de Inscrição, as funções de Diretor e Roteirista do projeto deverão ser  ocupadas exclusivamente por estudantes do Curso de Bacharelado em Cinema e Vídeo do campus Curitiba II da UNESPAR. As demais funções estarão abertas à participação de membros externos, desde que cada uma delas seja desempenhada juntamente com pelo menos um estudante do curso supracitado.

2.4 Projetos preparados para as diversas disciplinas do Curso e não realizados podem ser inscritos.

2.5 Os materiais deverão ser entregues e protocolados até **às 18h do dia 05 de dezembro de 2014** no **Setor Técnico** da sede do Curso de Bacharelado em Cinema e Vídeo do campus Curitiba II da UNESPAR ou no **Setor de Audiovisual** da sede do campus Curitiba II da UNESPAR . A Ficha de Inscrição deverá ser lacrada em um envelope à parte, vindo a ser aberta somente em caso de aprovação do projeto. O referido Setor Técnico fica ainda responsável pelo cruzamento dos dados para a divulgação dos resultados. Os materiais enviados não serão devolvidos.

III - Processo de seleção

3.1 Está prevista a aprovação de até três projetos escolhidos por uma **Comissão de Seleção** nomeada pela Coordenação do Curso.

3.2 A Comissão terá a seguinte constituição:

- Um professor efetivo do Curso de Bacharelado em Cinema e Vídeo;

- Um professor convidado;

- Um profissional da área audiovisual sem ligação com o Curso.

3.3 A escolha dos projetos é responsabilidade exclusiva da Comissão, cuja decisão é soberana e irrecorrível. A constituição da Comissão também terá caráter sigiloso e só será divulgada junto com a publicação final dos projetos selecionados.

3.4 Cada um dos membros da comissão vai organizar os projetos analisados por ordem de preferência até o limite de 5 projetos. O primeiro colocado de cada lista receberá 5 pontos, o segundo 4 pontos, o terceiro 3 pontos, o quarto 2 pontos e o quinto 1 ponto. Um responsável pelo setor técnico cruzará as listas dos 3 membros da comissão e somará os pontos para divulgar a lista final com os 3 projetos melhor classificados, ficando ainda os outros 2 numa lista de espera para o caso de desistência ou impossibilidade de algum dos projetos selecionados. Em caso de empate o  desempate será decidido pelo professor efetivo.

IV – Resultados

4.1 Os projetos selecionados serão divulgados em  **22 de dezembro de 2014** no site da FAP (http://www.fap.pr.gov.br/).

V – Disposições gerais sobre a realização dos projetos

5.1 Serão automaticamente desclassificados:

- Projetos cuja Ficha de Inscrição não esteja completamente preenchida, ou que estejam em desacordo com as diretrizes do presente Regulamento;

- Os inscritos e/ou selecionados que desrespeitarem quaisquer dos prazos e condições do presente Edital.

5.2 Será cobrado compromisso com projeto original durante a realização do curta-metragem.

5.3 Cada equipe poderá usufruir em até **cinco diárias** de todos os equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Vídeo do campus Curitiba II da UNESPAR, para a realização dos projetos selecionados.  Somente **três** das **cinco** diárias podem fazer uso  do estúdio. O agendamento de equipamentos e estúdio depende da disponibilidade dos mesmos, de acordo com cronograma estabelecido pelo Setor Técnico da sede do Curso de Cinema e Vídeo. Os funcionários do Setor Técnico colaboram em todas as atividades em que for obrigatória sua presença e podem auxiliar nas demais de acordo com sua disponibilidade, sem prejuízo ao atendimento das necessidades das disciplinas ministradas, a critério da direção do Setor.

O período de filmagem é de **19/01 a 16/03/2015**.

5.4 Os equipamentos estarão disponíveis para uso mediante assinatura de um **Termo de Compromisso**. Tanto o transporte dos mesmos quanto os riscos de produção são de inteira responsabilidade das equipes, representadas pelo aluno que retirar os equipamentos (preferencialmente diretor de produção ou produtor executivo do projeto). Os equipamentos serão vistoriados na entrega e na devolução, ficando a equipe responsável por ressarcir imediatamente eventuais danos causados nos mesmos.

5.5 Para fins de direitos autorais, a equipe fica responsável em providenciar os direitos, licenças ou registros necessários para a realização e exibição dos filmes que vier a realizar, incluindo:

a) Direitos de uso de imagem e som de pessoas, lugares ou coisas que apareçam no filme;

b) Direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no filme;

c) Direito de textos que apareçam no filme;

d) Direito de roteiro do filme, direito ou licença de textos que tenham servido de inspiração para o filme;

e) Direito de imagens de arquivo que apareçam no filme;

f) Direito de patentes ou licença para uso de informações de terceiros;

g) Ou quaisquer outros direitos que possam impedir a exibição comercial ou não comercial do filme.

A UNESPAR fica isenta de qualquer responsabilidade relacionada ao descumprimento dos itens anteriores.

5.6 Quaisquer mudanças nos cronogramas de realização em relação ao planejamento original estarão sujeitas à avaliação e aprovação da Comissão de Seleção.

5.7 O curtas devem estar inteiramente finalizados até **29/06/2015**. Uma cópia do mesmo deverá ser entregue ao Projeto Memória FAP conforme as especificações do Anexo II.

5.8 Os logotipo da FAP e da UNESPAR deverão constar nos créditos de abertura dos curtas produzidos antes das logos de outras instituições ou empresas envolvidas. Deverá constar obrigatoriamente dos créditos “Curso de Bacharelado em Cinema e Vídeo do campus Curitiba II da UNESPAR”.

5.9 É permitido dar crédito e incluir logotipos de empresas produtoras que colaborarem na realização nas categorias de Co-produção e Apoio.

6.1 A exibição pública e conjunta dos curtas realizados ocorrerá num espaço cultural de Curitiba, em data e local a definir, em agosto ou setembro de 2015.

6.2 Os direitos patrimoniais dos curtas-metragens são reservados ao(s) realizador(es) de cada equipe, que ficam responsáveis por seu registro na ANCINE. A UNESPAR não se responsabiliza nem pelo conteúdo nem pela autenticidade dos filmes realizados. Todas as implicações éticas, legais, trabalhistas e artísticas dos produtos finais são de responsabilidade integral de seus realizadores, bem como futuros lucros ou dividendos gerados pelos mesmos, cuja distribuição fica ao critério exclusivo da equipe.

Curitiba, 30 de outubro de 2014.

**Comissão de Apoio Institucional à Produção Audiovisual Estudantil:**

Profs. Fábio Allon e Fernando Severo (Curso de Bacharelado em Cinema e Vídeo do campus Curitiba II da UNESPAR)

Danilo Custódio Benites

(CAZÉ-Centro Acadêmico Zé do Caixão)

ANEXO I

(a ser entregue em envelope lacrado e separado do restante do projeto)

|  |  |
| --- | --- |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO** | |
| **Título do Projeto** |  |
| **Gênero** |  |
| **Duração estimada** |  |
| **Datas desejadas para a produção** |  |
| **Sinopse** |  |
| **EQUIPE PRINCIPAL** | |
| **Direção** |  |
| **Roteiro** |  |
| **Direção de Arte** |  |
| **Direção de Fotografia** |  |
| **Som Direto** |  |
| **Edição** |  |
| **Edição de Som/Desenho de Som** |  |
| **Produção Executiva** |  |
| **Direção de Produção** |  |
| **Elenco** |  |
| **Outras funções** |  |
| **DADOS DE ORIGEM E CONTATO** | |
| **Responsável pela inscrição** |  |
| **Email** |  |
| **Telefone** |  |
| **Local e Data** |  |
| **Assinatura do responsável** |  |

LOGO_MEMORIACINEFAP_COLORANEXO II ( a ser entregue posteriormente, junto com o projeto concluído)

**MEMÓRIA AUDIOVISUAL | CINEMA E VÍDEO | FAP**

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Com o objetivo principal de catalogar e disponibilizar a produção feita pelos alunos do curso de Cinema e Vídeo da FAP, o projeto “Memória Audiovisual do curso de Cinema e Vídeo – FAP” (MEMÓRIA CINEFAP) atua junto aos diversos setores da comunidade promovendo processos que auxiliem na construção, organização e, principalmente, na sociabilização dessa memória. A preservação dos registros característicos da memória fílmica é fundamental para a constituição plena da identidade do curso.

Isto posto, faz-se obrigatório o preenchimento do formulário e ficha de autorização (anexados) por todos os alunos do referido curso sempre que entregarem seus trabalhos práticos. O professor proponente de trabalhos acadêmicos que resultem em áudio e/ou vídeo deverá exigir o preenchimento destes, bem como a entrega do material audiovisual em formato gravado em DVD. Todo esse conteúdo (autorização, ficha técnica e material audiovisual\*) deverá ser entregue à coordenação do projeto todo final de semestre pelo professor responsável pela disciplina.

Pedimos ainda que todos os alunos que tenham trabalhos anteriores ao presente momento também se empenhem no preenchimento e entrega dos materiais solicitados para que possamos reconstruir a memória do que já foi feito em nosso curso. Do mesmo modo, pedimos também aos egressos que tenham realizado trabalhos posteriores ao seu desligamento do curso, que também nos enviem seus materiais, pois muito nos interessa o mapeamento das trajetórias de nossos ex-alunos.

Todo material audiovisual será preservado junto ao acervo das bibliotecas da Faculdade de Artes do Paraná (BOSB e BCINE) e presumindo que seus realizadores tenham autorização prévia de uso de imagem e som o catálogo terá única e exclusivamente uso acadêmico, incluindo divulgação dos materiais autorizados via internet.

**LOGO_MEMORIACINEFAP_COLOR**Curitiba, 2013.

Atenciosamente,

MURILO LAZARIN – Orientando do projeto Memória CINEFAP

FÁBIO ALLON – Coordenador do projeto Memória CINEFAP

**MEMÓRIA AUDIOVISUAL | CINEMA E VÍDEO | FAP**

**AUTORIZAÇÃO E FICHA TÉCNICA DA OBRA PARA ARQUIVAMENTO**

|  |  |
| --- | --- |
| **INFORMAÇÕES TÉCNICAS** | |
| **Título** |  |
| **Gênero** |  |
| **Duração** |  |
| **Janela de exibição** |  |
| **Formato de captação/finalização** |  |
| **Cor e/ou P&B** |  |
| **Som** |  |
| **Data de produção/finalização** |  |
| **Sinopse** |  |
| **Festivais** |  |
| **FUNÇÕES** | |
| **Direção** |  |
| **Roteiro** |  |
| **Direção de Arte** |  |
| **Direção de Fotografia** |  |
| **Som Direto** |  |
| **Edição** |  |
| **Edição de Som/Desenho de Som** |  |
| **Produção Executiva** |  |
| **Direção de Produção** |  |
| **Elenco** |  |
| **Outras funções** |  |
| **DADOS DE ORIGEM E CONTATO** | |
| **Disciplina ou Edital para qual a obra foi realizada (quando produzido de forma independente, indicar)** |  |
| **Professor orientador** |  |
| **Aluno responsável pela equipe** |  |
| **Email** |  |
| **Telefone** |  |
| **Link para visualização na internet** |  |

\*Entregar juntamente com o **formulário preenchido**, o **material gravado** em 2 DVDs: 1) plug and play; 2) dvd de dados, contendo o vídeo na melhor resolução disponível; **3 fotogramas** para divulgação no formato jpeg/tiff com boa resolução e quaisquer outros materiais produzidos para veiculação/divulgação da obra, tais como cartazes, capas de dvd, folders, etc.

**AUTORIZAÇÃO PARA ARQUIVAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL**

A equipe autoriza que o material audiovisual produzido seja preservado junto ao acervo das bibliotecas da Faculdade de Artes do Paraná (BOSB e BCINE) e componha o catálogo/banco de dados das produções do Curso de Cinema e Vídeo da FAP. Autoriza ainda que seja divulgado via internet, em canal do projeto:

( ) imediatamente a partir desta data;

( ) após o período de 18 meses a partir desta data;

( ) não autoriza a divulgação via internet;

Nós realizadores, declaramos que todo tipo de imagem e som utilizados na obra possuem autorização de veiculação para fins acadêmicos, ficando a faculdade e o projeto isentos de quaisquer ônus quanto aos direitos de uso de imagem e som desta.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

LOGO_MEMORIACINEFAP_COLOR\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME:

CPF: